



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A., TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA 13 (TREZE) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTES TRIBUNAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2024 (SEI N.º. 0018793-47.2024.6.27.8000).

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica do direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n.º, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS - CEP.: 90020-060 - E-mail: pregao@viasudeste.com.br, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **PATRICK MELO DE SOUZA**, celebram o presente termo aditivo contratual, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º. 15/2025, referente a contratação de seguro total para 13 (treze) veículos pertencentes à frota deste Tribunal, conforme autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente deste TRE-MA (Decisão 210 – doc. 2659116), nos autos do SEI n.º. 0018793-47.2024.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, no período de **28/01/2026 a 27/01/2027**, nos mesmos termos e condições ajustados anteriormente, com fundamento no art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, no art. 1º da Resolução Normativa TRE-MA n.º 9.477/2019 e na Cláusula Sétima do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo **R\$ 37.439,91 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos)** ao contrato original, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 70146 - COSEM; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: ADM SEGURO.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, no exercício financeiro de 2026, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2026NE000095**, à conta da dotação especificada no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**

Presidente

GENTE SEGURADORA S/A

PATRICK MELO DE SOUZA

Representante



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Melo de Souza, Usuário Externo**, em 27/01/2026, às 09:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 27/01/2026, às 15:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2669403** e o código CRC **B46C9A52**.

0018793-47.2024.6.27.8000	2669403v3
---------------------------	-----------